



Prefeitura Municipal de Mulungu
Rua Cel. Justino Café, 26, Centro, Mulungu – CE
CNPJ: 07.910.730/0001-79 CGF: 06.920/182-0
Fone Fax (85) 33281725
CEP: 62.764-000

LEI Nº 207/2012

DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL, RECOMPOSIÇÃO
SALARIAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

O Prefeito Municipal de Mulungu, faço saber que a Câmara Municipal, aprova e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a fixar em 5% (Cinco por cento) a revisão geral anual dos Servidores Públicos Municipais para os cargos abaixo especificados:

CARGO	REAJUSTE
AGENTE ADMINISTRATIVO	5%
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	5%
TECNICO DE ENFERMAGEM	5%
SECRETÁRIO ESCOLAR	5%
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	5%
VETERINÁRIO	5%
ENFERMEIRO	5%
AUXILIAR DE LABORATORIO	5%
FISIOTERAPEUTA	5%
DENTISTA	5%
ASSISTENTE SOCIAL	5%
PSICÓLOGO	5%
MOTORISTA A,B e C	5%
MOTORISTA D	5%

Parágrafo Único- O reajuste fixado no *caput* do artigo anterior se aplica ao vencimento base.

Art.2º- Fica concedido aos cargos constantes da tabela abaixo especificada, a recomposição salarial por perdas anteriores ao exercício de 2011, de acordo com percentual a seguir estabelecido:

FL.02

CARGO

RECOMPOSIÇÃO

AGENTE ADMINISTRATIVO	5%
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	5%
TECNICO DE ENFERMAGEM	5%''
SECRETÁRIO ESCOLAR	15%
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	5%
AUXILIAR DE LABORATORIO	5%
FISIOTERAPEUTA	10%
MOTORISTA A,B e C	

PARAGRAFO ÚNICO- A recomposição de que trata o *caput* do artigo anterior se aplica ao vencimento base, excluindo a revisão geral de que trata o artigo primeiro desta Lei.

Art.3º- Aos demais servidores aplica-se o salário mínimo nacional;

Art.4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU ESTADO DO CEARÁ EM 28 DE MARÇO DE 2012.


José Mansueto Martins de Souza
Prefeito Municipal
CPF: Nº 423.027.493-91